



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal, **ANILSON GONÇALVES**, ocupante do cargo de Contador, portador do documento de RG nº 3.529.606-9 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 465.227.789-04, para prestar serviços junto ao **IBAÍTIPREVI**, em conformidade com o Art. 40, da Lei Municipal de nº 044 de, 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos), com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois e treze. (27/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 93 | IBAITI, sexta-feira, 27 de Setembro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL."

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "aluguel social" às pessoas abaixo relacionadas, em vista da remoção das famílias cuja residência, no dia 22/09/2013, foi atingida por uma forte chuva, que abalou a estrutura da casa, havendo risco de desmoronamento, conforme os laudos emitidos pela Defesa Civil e Engenharia Municipal:

Locador: VERA COSTA

Portadora do documento de identidade RG 10.552.214-2 SSP/PR e MF/CPF: 009.018.769-50

Locatária: CLEIDE CELESTINO DA CRUZ COSTA

Portadora do documento de identidade RG N.º 13.004.360-7 e MF/CPF: 024.873.279-01

Endereço da locação: RUA JUVENTINO DE MOURA NETO, 365

Início da locação: 25/09/2013

Valor: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais)

Locador: JULIANA APARECIDA PEREIRA

Portadora do documento de identidade RG 10.627.672-2 SSP/PR e MF/CPF: 067.544.409-88

Locatário: JOÃO FERREIRA DA SILVA

Portador do documento de identidade RG 885.894 e MF/CPF: 241.964.719-20

Endereço da locação: RUA JUVENTINO DE MOURA NETO, 201 FUNDOS

Início da locação: 25/09/2013

Valor: 180,00 (Cento e oitenta reais).

Locador: MARIA DE JESUS SILVANO

Portadora do documento de identidade RG 9.270.975-2 SSP/PR e MF/CPF: 192.586.749-87

Locatária: CLEIDE CELESTINO DA CRUZ COSTA,

Portadora do documento de identidade RG: 13.004.360-7 SSP/PR e MF/CPF: 024.873.279-01

Endereço da locação: RUA JUVENTINO DE MOURA NETO, 365 FUNDOS

Início da locação: 25/09/2013

Valor: R\$50,00 (cincoenta reais).

Art. 2º O aluguel social será fixado em até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada família, podendo ser repassado em valor inferior conforme o preço da locação, e será concedido por um período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º Correrão por conta dos locatários todas as despesas relativas ao consumo de água, luz, gás, telefone e outras que possam surgir durante a vigência do aluguel social, isentando o Município de qualquer ônus, cabendo ainda aos locatários a conservação e limpeza dos imóveis ora recebidos.

Art. 4º O aluguel social destina-se exclusivamente para fins residenciais.

não sendo permitido o uso para fins diversos, sob pena de desocupação imediata dos imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00062-037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02160 – 3.3.90.48.01.10 – Auxílio às Pessoas Físicas não Vinculados aos Projetos Incentivados

0.0.1.7.0.0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 6º O pagamento do aluguel social poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Decreto, caso a questão habitacional das famílias ora beneficiadas seja solucionada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (27/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal, ANILSON GONÇALVES, ocupante do cargo de Contador, portador do documento de RG nº 3.529.606-9 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 465.227.789-04, para prestar serviços junto ao IBAITIPREVI, em conformidade com o Art. 40, da Lei Municipal de nº 044 de, 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos), com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (27/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente